



SUS

Sistema Único de Saúde  
Governador de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde

Resolução nº 007/99-CIB

Goiânia, 07 de Abril de 1999.

O Presidente e o Vice-Presidente  
Da Comissão Intergestores  
Bipartite do Estado de Goiás, no  
uso das atribuições Regimentais  
que lhes foram conferidas e  
Considerando:

- 1- Que a condição de Gestão é um processo dinâmico, e a medida em que os Municípios crescem progressivamente, adquirem condições e capacidade para ampliarem suas atribuições e atividades, se habilitando a nova forma de Gestão;
- 2- Que, o Município de **Quirinópolis** atendeu as responsabilidades, requisitos e prerrogativas estabelecidas na NOB-SUS/1996.

**RESOLVE:**

- Aprovar por unanimidade dos seus membros em sua Reunião Ordinária do dia 26/03/99, o Pleito de Alteração de Gestão do Município de **Quirinópolis** de **PLENA DA ATENÇÃO BÁSICA PARA PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL**;
- Encaminhar o Pleito de Alteração de Gestão em questão, a Comissão Intergestores Tripartite para as providências que couber.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dr Henrique Santillo  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

Dr Sebastião C. Lopes  
Secretário Mun Saúde Sta Cruz Go  
Vice-Presidente em Exercício da CIB